

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ente Contratante: Estado da Bahia por intermédio da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC

Empresa Contratada: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social

CNPJ da Contratada: 03.893.350/0001-12

Nº do Termo de Colaboração: 003/2022

Instrumento: Termo de Colaboração

Programa: Semiliberdade

Data de assinatura do contrato: 25 de julho de 2022

Valor Global: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

Objeto: Termo de Colaboração celebrado entre o Estado da Bahia por intermédio da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC e o Instituto Avante Social, a ser realizado na cidade de Salvador/BA, executando o atendimento dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade, em observância ao quanto disposto na Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, na Resolução 119/2006 do CONANDA que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e da Lei 12.594/2012, na construção da proposta político pedagógica de atenção ao adolescente e consistente na prestação de assistência material, à saúde física e psicológica, jurídica, social, religiosa e educacional(esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional básica e escola).

INSTITUTO AVANTE SOCIAL

Rua José Hemedério Andrade, nº 950, 5º e 6º andares, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3295-5655 | E-mail: institucional@avantesocial.org.br | Site: www.avantesocial.org.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ente Contratante: Estado da Bahia por intermédio da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC

Empresa Contratada: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social

CNPJ da Contratada: 03.893.350/0001-12

Nº do Termo de Colaboração: 006/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Programa: Semiliberdade

Data de assinatura do contrato: 21 de janeiro de 2026

Valor Global: R\$ 3.553.191,36 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Objeto: Termo de Colaboração celebrado entre o Estado da Bahia por intermédio da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC e o Instituto Avante Social, a ser realizado na cidade de **Itabuna/BA**, executando o atendimento dos adolescentes e jovens do gênero masculino, em cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade, em observância ao quanto disposto na Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, na Resolução 119/2006 do CONANDA que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e da Lei 12.594/2012, na construção da proposta político pedagógica de atenção ao adolescente e consistente na prestação de assistência material, à saúde física e psicológica, jurídica, social, religiosa e educacional(esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional básica e escola).

INSTITUTO AVANTE SOCIAL

Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º andares, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3295-5655 | E-mail: institucional@avantesocial.org.br | Site: www.avantesocial.org.br